



**Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**

LEI MUNICIPAL Nº 4.787, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2009.

**AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR  
UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR  
DE R\$ 92.720,46.**

ROBERTO LUNELLI, Prefeito Municipal de Bento  
Gonçalves,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores  
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a  
abrir um crédito especial no valor de R\$ 92.720,46 (noventa e dois mil, setecentos e  
vinte reais e quarenta e seis centavos), na unidade orçamentária que segue:

Órgão.....: 16 FUNDACAO CASA DAS ARTES  
Unidade.....: 01 FUNDACAO CASA DAS ARTES  
Função.....: 13 Cultura  
Subfunção.....: 392 Difusão Cultural  
Programa.....: 0054 Desenvolvimento Cultural  
Projeto/Atividade.: 2148 MANUTENÇÃO FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES  
Categoria.....: 3.3.90.91.00000000 SENTENÇAS JUDICIAIS  
Recurso.....: 1 Recursos Próprios

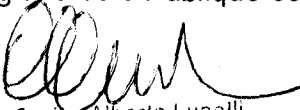
Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito  
especial descrito no artigo anterior, o superávit financeiro do exercício de 2008, na  
fonte de recurso 1 – Recursos Próprios.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO  
GONÇALVES, aos vinte e oito dias do mês de dezembro de dois mil e nove.

ROBERTO LUNELLI  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

  
Carlos Alberto Lunelli  
Procurador-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 036  
e publicado (a)  
Em 28/12/2009

